



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal e de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 1.938/2021, art. 6º

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

031 00001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Rubrica: 3.3.90.46.01.00.00 – INDENIZAÇÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO (15)..... R\$ 10.000,00

Rubrica: 3.1.90.16.44.00.00 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (5)..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

031 00001 1004 INVESTIMENTO

Rubrica: 4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE (19)..... R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 18 dias de março do ano de 2.022.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUCIANO DREHMER
1º Secretário